

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 – Membro; TATIANA CORDEIRO DE JESUS – Funcional 5898361 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º – DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º – COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1160605

Portaria nº 0173/2025-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de janeiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8517/2025-CGP/SEAP em desfavor dos servidores U.R.S. (M.F.: 5954335), U.M.M. (M.F.: 5950173), J.A.P.S. (M.F.: 57213768) e o ex-servidor J.V.S.F. (M.F.: 80015479), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, concernente ao não efetuar o depósito de valores referentes à devolução de diárias no prazo determinado, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2022/194294, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94–RJU.

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 – Membro; TATIANA CORDEIRO DE JESUS – Funcional 5898361 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º – DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º – APÓS a instrução processual retornar os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/194294 a DAR;

Art. 6º – COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1160606

Portaria nº 0174/2025-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de janeiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8518/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.S.C. (M.F.: 5950064) e o ex-servidor D.B.S.N. (M.F.: 54196811), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, concernente ao não efetuar o depósito de valores referentes à devolução de

diárias no prazo determinado, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2022/1302081, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94–RJU.

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro; TATIANA CORDEIRO DE JESUS – Funcional 5898361 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º – DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º – APÓS a instrução processual retornar os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1302081 a DAR;

Art. 6º – COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1160607

PORTARIA Nº 13/2025/DGP/GAB/SEAP

Belém, 23 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º REVOGAR, a contar de 31 de dezembro de 2024, o ato que cedeu a servidora **NARA DO SOCORRO FREITAS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 54182666, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 14/2025/DGP/GAB/SEAP

Belém, 23 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, como de efetivo exercício no serviço público o período de 18 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2024, no qual a servidora **NARA DO SOCORRO FREITAS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 54182666, ocupante do cargo de Assistente Administrativo nesta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), esteve lotada no Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 15/2025/DGP/GAB/SEAP

Belém, 23 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º CEDER a servidora **NARA DO SOCORRO FREITAS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 54182666, ocupante do cargo de Assistente Administrativo desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), para o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, com ônus integral para o órgão cessionário, nos termos do artigo 3º, §3º, e artigo 6º do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1160892